



**Gabinete do Vereador Juninho Buguiu**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, ART. 128, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento INDICAR ao chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos órgãos competentes, NO SENTIDO DE SOLICITAR QUE A SECRETARIA RESPONSÁVEL A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE COM SINALIZAÇÃO ADEQUADA NA AVENIDA DO SOL, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA.

A pedido dos moradores da comunidade, que reivindicam a instalação de redutores de velocidades nesta referida localidade, pelo grande fluxo de motoristas no local com excesso de velocidade podendo correr acidentes. LEI N O 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 Art. 12 S 30 Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro. Esse redutor indubitavelmente vai proporcionar uma maior segurança para os transeuntes, sendo assim de extrema importância a ser adotada o atendimento de referida reivindicação.

Pede deferimento:

Plenário "Joaquim Calmon", 28 de abril de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Processo Legislativo  
Eletrônico

Vereador(a) Juninho Buguiu – PV



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350034003500350038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em **28/04/2022 14:38**

Checksum: **23B6115CD32F0DF138EECE51F76786186F054C8EBC644A2774EADDB306C31EB4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

